



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO**

Palácio Ver. José Peixoto Mariano

CNPJ 08.471.906/0001-04

Rua Capitão José da Penha, 08 – Fone: 0xx – 84 – 3281-2095

LEI Nº 1.218/2016

***DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DA
POSSE E PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS
LOCALIZADOS NO BAIRRO FREI DAMIÃO,
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA
CRUZ/RN.***

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, conforme o Plenário aprovou em 05 de Maio de 2016, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a regularização da posse e propriedade dos Imóveis localizados no bairro Frei Damião, zona Urbana do Município De Nova Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Vereador Samuel José de Melo, Nova Cruz 02 de Junho de 2016.


**Edson Costa Moreira
Vereador Presidente**